

## DIREITO TRIBUTÁRIO

### Permuta de Imóveis

Segundo parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, não podem ser exigidos IRPJ, CSLL, PIS e COFINS de empresas do ramo imobiliário sujeitas ao regime do lucro presumido em operações de permuta sem

torna sobre imóveis recebidos. Em que pese referido entendimento, sua efetiva aplicação no âmbito da PGFN e Receita Federal do Brasil (RFB) ainda depende da conclusão de procedimentos administrativos internos.

### Novas súmulas do CARF

Recentemente, o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), órgão responsável pelo julgamento de recursos que versam sobre a aplicação da legislação referente a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovou 26 novos

enunciados de súmulas. Dentre elas, destaca-se o entendimento de que é possível a análise do direito creditório (Súmulas 168 e 175), mesmo após a ciência do despacho decisório, desde que seja comprovada a inexatidão material no preenchimento do DCOMP.

## DIREITO SOCIETÁRIO

### Exclusão do cadastro de inadimplentes

Em recente decisão, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1) não autorizou a retirada do nome de ex-sócia do cadastro de inadimplentes, que assinou contrato de empréstimos da sociedade como avalista, em virtude da natureza solidária da obrigação. A ex-sócia argumentou que nunca exerceu cargo de administração, e que se retirou da sociedade no ano de 2014 através da alienação de suas quotas para terceiro. Todavia, para o

Desembargador Federal Daniel Paes Ribeiro “(...) *não obstante a saída do sócio da sociedade, em momento posterior à assinatura do contrato, a instituição financeira não fica adstrita à cobrança do débito tão somente da empresa e dos novos sócios, se não foi requerida perante a instituição a substituição do garantidor da dívida.*”.

### Lei do Ambiente de Negócios

Foi sancionada, no dia 26/08/2021, a Lei nº. 14.195/21, conhecida como *Lei do Ambiente de Negócios*. Além de desburocratizar procedimentos na esfera societária, a lei

também trouxe mudanças significativas no âmbito do direito civil, comercial e processual.

## DIREITO COMERCIAL

### Dívida de multa administrativa não se sujeita à recuperação judicial

A cobrança de créditos da Fazenda Pública, de natureza tributária ou não, devem ser feitas por meio de execução fiscal, que não se suspende em decorrência da aprovação do plano de recuperação judicial. Seguindo tal entendimento, a 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) negou provimento ao Recurso Especial interposto por empresa de logística que pretendia suspender a cobrança de multa aplicada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Para tanto, a empresa Recuperanda alegou que o artigo 6º, inciso II, da Lei de

Falências e Recuperação Judicial (Lei nº. 11.101/2005) determina que, homologado o plano aprovado pelos credores, as execuções ajuizadas contra o devedor relativas a créditos sujeitos à recuperação judicial deverão ser suspensas. Por outro lado, o artigo 187 do Código Tributário Nacional (Lei nº. 5.172/1966) dispõe que a cobrança judicial do crédito tributário não está sujeita a concurso de credores ou habilitação em recuperação judicial, inexistindo disposição expressa sobre a hipótese do crédito não-tributário. Para a relatora

do caso no STJ, Ministra Nancy Andrighi, em que pese o conteúdo restritivo do artigo 187 do CTN, a partir da análise de outras normas que tratam da cobrança de créditos da Fazenda Pública, conclui-se que “(...) para

*fins de não sujeição aos efeitos do plano de recuperação judicial, a natureza tributária ou não tributária do valor devido é irrelevante.”.*

## DIREITO CIVIL

### Contratos de locação e penhora de bem de família

Nas próximas semanas o plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) deverá finalizar o julgamento do Recurso Extraordinário nº. 1.307.334/SP, que discute a constitucionalidade da penhora de bem de família do fiador em contrato de locação comercial. Para o relator do caso na Corte, Ministro Alexandre de Moraes, é possível a penhora de bem de família do fiador em contratos de locação comercial, pois inexiste previsão legal para excepcionar a impenhorabilidade. Por outro lado, o Ministro Edson Fachin abriu divergência para

declarar a impossibilidade da penhora de bem de família nas locações comerciais. Independentemente do resultado do julgamento, que por ora está empatado em 4x4, a decisão promete servir como diretriz para aplicação do tema 295, editado pelo plenário do STF em 2010, que firmou a tese de que é constitucional a penhora de bem de família pertencente a fiador em contratos de locação, sem especificar, no entanto, a natureza da avença – se comercial ou residencial.

## DIREITO MÉDICO

### Fornecimento de medicamento

A 6ª Câmara de Direito Civil do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (TJSC) decidiu, por unanimidade, manter sentença que obrigou operadora de plano de saúde a fornecer medicamento para tratamento médico de paciente. O Colegiado ainda condenou a empresa ao pagamento de R\$ 10.000,00 pelos danos morais decorrentes da recusa ilegal, ocorrida em momento de extrema necessidade. A autora teve negada, pela operadora de saúde, a cobertura de medicamento

para tratar sua comorbidade, ao argumento da inexistência de previsão no rol da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Diante dos fatos, foi concedida tutela de urgência para que a ré fornecesse o fármaco. O acórdão segue o entendimento da jurisprudência majoritária do Superior Tribunal de Justiça (STJ), no sentido de que a lista da ANS é exemplificativa – e não taxativa.

## DIREITO TRABALHISTA

### Nexo técnico e doença ocupacional

A existência de nexo técnico epidemiológico não comprova, por si só, doença ocupacional. Com esse entendimento, a 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST), restabeleceu sentença que julgou improcedente pedido de reconhecimento de doença ocupacional, formulado por auxiliar de produção de empresa de embalagens que desenvolveu tendinite no ombro esquerdo durante a contratualidade. Para o Colegiado prevaleceu a prova pericial produzida nos

autos da ação trabalhista, que não caracterizou a tendinopatia como doença ocupacional, derivada da atividade realizada na indústria de embalagens. Por ocasião do julgamento, também foram negados os pedidos deduzidos pelo empregado com relação ao pagamento de indenização por danos materiais e morais, estabilidade provisória acidentária e emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT).

## PABST & HADLICH ADVOGADOS ASSOCIADOS

Dr. Adélcio Salvalágio  
Dra. Alessandra L. E. Schroeder Altenburg  
Dr. Anderson Gomes Agostinho  
Dra. Barbara Reimert Krauss  
Dra. Bruna Bárbara da Silva Palma  
Dra. Carla Mislaíne dos Santos  
Dr. Clayton Rafael Batista  
Dra. Debora O. Bonfanti Bueno  
Dr. Denilson D. Lourenço de Paula  
Dra. Fabiana Montibeller  
Dr. Felipe Campos de Azevedo  
Dr. Gustavo Luiz de Andrade  
Dr. Fernando Fernandes  
Dr. Haroldo Pabst

Dr. João Vitor Borges  
Dr. Júlio César Krepsky  
Dra. Kátia Hendrina Weiers Krepsky  
Dr. Leutério Luiz de Lara  
Dr. Marcelo Alessandro Beduschi  
Dra. Marli T. Zago Ender  
Dr. Maro Marcos Hadlich Filho  
Dra. Milene Susan Mallon  
Dr. Pedro Felipe Manzke Conegiani  
Dr. Philiomy C. Chaves Silva  
Dr. Rafael Barg Cordeiro  
Dra. Shirley Theiss  
Dr. Thiago Rodrigues de Moura  
Dra. Vanessa Pabst Metzler

Escritório especializado  
em Direito Empresarial:

Direito Societário  
Direito Tributário  
Direito Comercial  
Direito Cível  
Direito Trabalhista  
Direito Internacional  
Direito Médico e da Saúde

Escritórios associados  
no Brasil e Exterior